2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.08.001– SEMADS-PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.08.001– SEMADS-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.01.001-SEMADS-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **CARLOS JÉSTISON BARROS DO NASCIMENTO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ,** sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 518, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.201-025, representada por seu Secretário, Sr. **JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA,** portador do CPF nº 207.676.762-20, residente e domiciliado na Rua Padre Romeu nº 24, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará doravante denominado **LOCATÁRIO,** e do outro lado o Senhor **CARLOS JÉSTISON BARROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 200568 – PC/PA e do CPF Nº 393.577.162-20, residente e domiciliado na Rua Cento e Quarenta e Três, nº 52, Bairro Eldorado, Timóteo/MG, ora denominado para este ato **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.08.001-SEMADS-PMM, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BEZERRA FALCÃO, Nº 430, BAIRRO CENTRO, MARITUBA/PA, COMPOSTO DE 01 PAVIMENTO EM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, SITUADO EM ÁREA COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM ÁREA LIVRE FRONTAL (EXTREMA), COMPOSTA POR CASA DE ¾ SENDO 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) SALA DE JANTAR, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA LIVRE, PÁTIO, ÁREA DE TERRENO MEDE 13,70M DE FRENTE POR 38,00M DE FUNDO TOTALIZANDO 520,60 M2 DE TERRENO E 220 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula décima primeira visando PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria de Municipal de Assistência e desenvolvimento Social.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e pago pela Contratante ao Contratado conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Exercício: 2021

Órgão: **Unidade:**	05 – Fundo Municipal de Assistência Social. 25 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:	08.122.0008.**2–100** – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sub elemento:	33.90.36.15 – Locação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022,** passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original celebrado em 08 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. É assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2021.

JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA:20767676220

Assinado de forma digital por JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA:20767676220
Dados: 2021.12.27 09:49:33 -03'00'

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCATÁRIO

CARLOS JESTISON BARROS DO NASCIMENTO:39357716220

Assinado de forma digital por CARLOS JESTISON BARROS DO NASCIMENTO:39357716220
Dados: 2021.12.27 20:47:33 -03'00'

CARLOS JÉSTISON BARROS DO NASCIMENTO
CPF: 393.577.162-20
LOCADOR